



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.624, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.283,82.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.283,82 (quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
01	Prefeito e Órgãos de Cooperação
04	Administração
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
2202	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente - Recurso 9997
	R\$ 4.283,82

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos os valores de cumprimento de sentença, oriundos da ação civil pública, processo 018/1.14.0001813-8, alvará 19000000611, no valor de R\$ 2.147,36 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) e alvará 19000000612, no valor de R\$ 2.136,46 (dois mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MULLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br